



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 24 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata de reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 07 de julho de 2016 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) A avaliação e relato da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro nº **004** da instituição **Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON**, inscrita no CNPJ: 77.675.960/0001-47, com sede Rua Benjamin Franklin, 23, Pq. Jamaica, nesta municipalidade, habilitada a executar serviços na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de julho de 2016** com vigência até **08 de julho de 2018**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de julho de 2016.

Magali Batista de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente